

Boletim de Serviço
nº 491 de 03 de fevereiro de 2025

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
ALTERAÇÃO.....	5
Portaria-SEI Nº 067/2025, de 28 de janeiro de 2025	5
Portaria-SEI Nº 072/2025, de 29 de janeiro de 2025	6
Portaria-SEI Nº 073/2025, de 29 de janeiro de 2025	7
Portaria-SEI Nº 082/2025, de 03 de fevereiro de 2025	8
Portaria-SEI Nº 083/2025, de 03 de fevereiro de 2025	11
Portaria-SEI Nº 086/2025, de 03 de fevereiro de 2025	13
Portaria-SEI Nº 087/2025, de 03 de fevereiro de 2025	14
APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS	15
Portaria-SEI Nº 068/2025, de 28 de janeiro de 2025	15
Portaria-SEI Nº 084/2025, de 03 de fevereiro de 2025	16
CONSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI Nº 063/2025, de 27 de janeiro de 2025	17
Portaria-SEI Nº 070/2025, de 28 de janeiro de 2025	19
Portaria-SEI Nº 074/2025, de 30 de janeiro de 2025	21
Portaria-SEI Nº 077/2025, de 30 de janeiro de 2025	23
LICENÇAS	24
Portaria-SEI Nº 069/2025, de 28 de janeiro de 2025	24
PROCESSO DISCIPLINAR.....	24
Portaria-SEI Nº 089/2025, de 03 de fevereiro de 2025	24
Portaria-SEI Nº 090/2025, de 03 de fevereiro de 2025	25
Portaria-SEI Nº 091/2025, de 03 de fevereiro de 2025	25
Portaria-SEI Nº 092/2025, de 03 de fevereiro de 2025	26
Portaria-SEI Nº 093/2025, de 03 de fevereiro de 2025	26
Portaria-SEI Nº 094/2025, de 03 de fevereiro de 2025	27
Portaria-SEI Nº 095/2025, de 03 de fevereiro de 2025	27
RETIFICAÇÃO	28
Portaria-SEI Nº 061/2025, de 24 de janeiro de 2025	28
Portaria-SEI Nº 062/2025, de 24 de janeiro de 2025	28
Portaria-SEI Nº 079/2025, de 31 de janeiro de 2025	29
SUBSTITUIÇÃO	30
Portaria-SEI Nº 064/2025, de 28 de janeiro de 2025	30
Portaria-SEI Nº 065/2025, de 28 de janeiro de 2025	30
Portaria-SEI Nº 066/2025, de 28 de janeiro de 2025	31

Portaria-SEI N° 071/2025, de 29 de janeiro de 2025	31
Portaria-SEI N° 075/2025, de 30 de janeiro de 2025	32
Portaria-SEI N° 076/2025, de 30 de janeiro de 2025	32
Portaria-SEI N° 078/2025, de 31 de janeiro de 2025	32
Portaria-SEI N° 080/2025, de 31 de janeiro de 2025	33
Portaria-SEI N° 081/2025, de 31 de janeiro de 2025	33
Portaria-SEI N° 085/2025, de 03 de fevereiro de 2025	34
Portaria-SEI N° 088/2025, de 03 de fevereiro de 2025	34

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 067/2025, de 28 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Transfusional do HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Ana Cláudia da Silva Lima Gehlen (Representante Laboratório) , SIAPE 326*****;
- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil (Presidente), SIAPE 130*****;
- Renata Martins Novo (Representante Unidade Terapia Intensiva e Fiscal de Contrato da Hemoterapia), SIAPE 130*****.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Ana Cláudia da Silva Lima Gehlen (Presidente), SIAPE 326*****;
- Ariany Cristine do Nascimento Farias, SIAPE 338*****;
- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil (Vice-presidente), SIAPE 130*****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira, SIAPE 485*****;
- Andréia Dias Almeida de Miranda, SIAPE 136*****;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131*****;
- Cleiton Ribeiro Lelis (Representante GEP) , SIAPE 333*****;
- Gerusa Moraes Santana (Secretária), SIAPE 339*****;
- Hugo Leonardo Barros de Area Leao (Representante Unidade Clínica Cirúrgica), SIAPE 328*****;
- Marcela Maria de Melo Perdigão (Representante Centro Obstétrico) , SIAPE 129*****;
- Manuela Ribeiro dos Santos (Representante Unidade Clínica Médica), SIAPE 328*****;
- Vanessa Duarte Barros, SIAPE 304*****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 072/2025, de 29 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Brigada de Incêndio do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Eduardo dos Santos Nunes (Presidente) - SIAPE 134****;
- Gladimir Flores Teixeira - SIAPE 235****.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Daniele Farias Wille (Coordenadora) - SIAPE 103****;
- Eduardo dos Santos Nunes (Responsável pela Brigada) - SIAPE 134****;
- Gladimir Flores Teixeira (Auxiliar e instrutor)- SIAPE 235****.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Andreia Cintrão De Oliveira Pereira - SIAPE 234***;
- Alan Melo da Silva - SIAPE 335****;
- Bruno Rodrigues Lourenço - SIAPE 325***;
- Carlos Augusto Pretzel - SIAPE 338****;
- Carlos Ricardo Nunes Balestera - SIAPE 234***;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio - SIAPE 312****;
- Daniele Rodrigues Silveira - SIAPE 303****;
- Davi Avelino da Silva - SIAPE 301****;
- Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira - SIAPE 301****;
- Endrigo Egues da Silva - SIAPE 234****;
- Filipe Bandeira Valerão - SIAPE 301***;
- Geresa Moraes Santana (Secretária) - SIAPE 339****;
- Gilson Gomes de Barros - SIAPE 313***;

- Isaquiel Andrade Machado - SIAPE 241****;
- Jefferson de Araújo Abreu - SIAPE 239*****;
- Luciano Cardoso de Moraes - SIAPE 241*****;
- Luciano Rebelo Rocha - SIAPE 147*****;
- Marcel Dias da Silva - SIAPE 101****;
- Maiquelen Pieper Albrecht - SIAPE 241****;
- Priscila Vieira Medeiros - SIAPE 234****;
- Taciane Costa Rodrigues - SIAPE 234****;
- Tiago Antunes Davila - SIAPE 234*****;
- Vitor Wawrick - SIAPE 303*****.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 073/2025, de 29 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

Representantes da Gerência Administrativa:

- Elisângela Edicarla Mendes Barbosa - SIAPE: 327***** - Titular/Presidente;
- Cibele Rodrigues Mena, SIAPE 303***** - Suplente.

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

- Ana Cristina Holzschuh Machado, SIAPE: 301****- Titular.
- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 175***** - Suplente.

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Beatriz Pereira Feijó Suplente, SIAPE 301***** - Vice-presidente;

- Poliana Carla Batista de Araújo, SIAPE 109***** - Titular.

Art. 3º- Nomear os seguintes membros:

Representantes da Gerência Administrativa:

- Elisangela Edicarla Mendes Barbosa - SIAPE 327***** - Titular;

- Liziane Goebel Casarin Jaekel - SIAPE 303***** - Suplente.

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

- Luciano Marcio Bertasi - SIAPE 221***** - Titular;

- Cintia Marchesan Passos - SIAPE 230***** - Suplente.

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Thayana Keroly Caetano Dos Santos Dias - SIAPE 341***** - Titular;

- Carlos Antônio Soares Alves - SIAPE 337***** - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 082/2025, de 03 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 36/2024, firmado com a empresa Setup Serviços Especializados LTDA - CNPJ: 09.249.662/0001-74, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Apoio Administrativo - Técnico em Secretariado e Auxiliar de Arquivo, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Clark Theisen, SIAPE: 174*****.

Gestor Substituto:

- Suelen Tuchtenhagen Rodrigues, SIAPE: 234*****.

Fiscal Técnico:

- Matheus Islabao Martins, SIAPE: 182****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Priscila Gomes Mendes, SIAPE: 331****.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da EFC.

Art. 8º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 083/2025, de 03 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 21/2024, firmado com a empresa MARLON GIOVANI DA SILVA DIAS E CIA LTDA - CNPJ: 18.970.213/0001-01, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de climatização do HU-Furg, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Willian José Soares, SIAPE: 301****.

Gestor Substituto:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Fiscal Técnico:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Francisco Augusto Arenhart, SIAPE 142****.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da EFC.

Art. 8º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 086/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho Temático para elaboração e execução do Projeto Local do **Tema Estratégico Sociedade (Pesquisa)** no âmbito do Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. (PDE 2024-2028), conforme segue:

Art. 2º. Dispensar o seguinte colaborador:

Ricardo John, SIAPE: 301****;

Art. 3º. Designar os seguintes colaboradores:

Bárbara Machado Zimmermann, SIAPE: 329****;

Lizandro Pereira Miranda, SIAPE: 218****;

Art. 4º Manter os seguintes colaboradores:

Gerente do Projeto e Responsável pelos Indicadores:

Luis Fernando Guerreiro, SIAPE: 122****;

Membros da equipe:

Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE: 131****;

Emeline Gusmão, SIAPE: 303****;

Pedro Baptista dos Santos, SIAPE: 304****.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 087/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho Temático para elaboração e execução do Projeto Local do **Tema Estratégico Sustentabilidade Financeira** no âmbito do Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. (PDE 2024-2028), conforme segue:

Art. 2º. Dispensar a seguinte colaboradora:

Roberta Acosta Funchal, SIAPE: 144****;

Art. 3º. Manter os seguintes colaboradores:

Gerente do Projeto e Responsável pelos Indicadores:

Fernanda Roseli Soares, SIAPE: 303****;

Membros da equipe:

Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 109****;

Ana Paula Melo de Lima, SIAPE: 336****;

Diego Cardoso Gressler, SIAPE: 324****;

Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****;

Kelly Neuma Lopes De Almeida Gentil Schneider, SIAPE: 130****;

Marcelo Haudt da Silva, SIAPE: 234****;

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI Nº 068/2025, de 28 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede EBSEH (NO.SGQVA.001);

CONSIDERANDO o Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a atualização e/ou implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Manual relacionados abaixo, visando a padronização e melhoria contínua dos processos institucionais:

Código	Título	Versão	SEI
PRG.USOST.002	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	4.0	23764.010529/2024-81

Art. 2º Os documentos citados no artigo anterior estarão disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e no repositório institucional: <https://intranet.ebserh.gov.br/conhecimento>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre os setores e equipes relacionadas.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 084/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede EBSEH (NO.SGQVA.001);

CONSIDERANDO o Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a atualização e/ou implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Manual relacionados abaixo, visando a padronização e melhoria contínua dos processos institucionais:

Código	Título	Versão	SEI
POP.USOP.006	Procedimento para a Confeção de Crachá	2.0	23764.015921/2023-35
POP.SFH.055	Dispensação de Medicamentos Antibióticos e Antifúngicos no Hu-furg	2.0	23764.009272/2022-52
POP.UGQSP005	Prevenção de Quedas	4.0	23764.010005/2024-90

Art. 2º Os documentos citados no artigo anterior estarão disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e no repositório institucional: <https://intranet.ebserh.gov.br/conhecimento>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre os setores e equipes relacionadas.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 063/2025, de 27 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 817, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 06/2025, firmado com a empresa CHENSO ARQUITETURA LTDA. - CNPJ: 31.204.611/0001-85, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303*****.

Gestora Substituta:

- Keity Priscila Maria Da Silva Xavier, SIAPE: 337*****.

Fiscal Técnico:

- Flávia Diana Bataioli, SIAPE: 323*****.

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101*****.

- Keity Priscila Maria Da Silva Xavier, SIAPE: 337*****.

- Elielton Chaves Frazão, SIAPE: 113*****.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria-SEI Nº 070/2025, de 28 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 817, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD Livre em Ambiente de Contratação Livre de Energia - ACL, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Elielton Chaves Frazão, SIAPE 113***** - Coordenador da EPC - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

II. Willian José Soares, SIAPE 301***** - Representante do Representante do Setor de Infraestrutura Física

III. Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE 329***** - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de

constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria-SEI Nº 074/2025, de 30 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 817, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço, nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de EPI - Jalecos para uso no HU-FURG, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE 330***** - Coordenador(a) da EPC - Representante da(o) Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II. Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE 186***** - Representante da(o) Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte composta pelos seguintes colaboradores:

I. Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE 134***** - Representante da(o) Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

II. Gladimir Flores Teixeira, SIAPE 235***** - Representante da(o) Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Suporte:

- I. robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 7º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria-SEI Nº 077/2025, de 30 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 817, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Convênio, firmado com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO - CNPJ: 92.685.833/0001-51, cujo objeto é o Projeto: Reestruturação de Hospitais Públicos - PROADI-SUS, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Convênio - EFCONV composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Clark Theisen, SIAPE: 174****.

Gestor Substituto:

- Matheus Souza Silva, SIAPE: 301****.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Convênio observar se o Partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao convênio;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução do convênio;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do convênio;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação da prestação dos serviços conveniados, atestando, juntamente com o fiscal ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do convênio, proposta pelo fiscal, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFCONV.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

LICENÇAS

Portaria-SEI Nº 069/2025, de 28 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada FABIANE FOGAÇA ESPIRITO SANTO, matrícula SIAPE nº 301****, ocupante do cargo Médico - Nefrologia, lotada no HU-FURG/Ebserh, no período de 01/03/2025 até 28/02/2026, conforme processo nº 23764.018081/2024-43.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 089/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Tiago da Silva Adams**, SIAPE 334****, a Sra. **Geisi Larice Rodrigues**, SIAPE 328**** e a Sra. **Thaise Troina Melendez**, SIAPE 313****, empregados públicos efetivos lotados neste HU-Furg, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23764.010376/2023-91.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 090/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Marhesca Carlyne de Miranda Barros Gomes**, SIAPE 323****, a Sra. **Cintia de Lima Soares**, SIAPE 237**** e a Sra. **Carla Daiane Cardoso Bulhosa**, SIAPE 120****, empregadas públicas efetivas lotadas neste HU-Furg, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23546.063365/2024-69.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 091/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Daniele Mendes Caldas**, SIAPE 201****, e a Sra. **Bárbara Cavalcanti Barros**, SIAPE 331****, empregadas públicas efetivas, lotadas neste HU-Furg, para atuarem como COMISSÁRIAS e conduzir Procedimento de Investigação Preliminar, sob a presidência da primeira, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº

23546.074899/2024-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 092/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **André Luis Fernandes Marins**, SIAPE 325****, e a Sra. **Ellise Grazielle Mendonça Dantas**, SIAPE 324****, empregados públicos efetivos, lotados neste HU-Furg, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzir Procedimento de Investigação Preliminar, , sob a presidência do primeiro, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.072020/2024-04, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 093/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Hugo Leonardo Barros de Area Leão**, SIAPE 328****, e a Sra. **Alexya Rosa de Souza**, SIAPE 331****, empregados públicos efetivos, lotados neste HU-Furg, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzir Procedimento de Investigação Preliminar, , sob a presidência do primeiro, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.077431/2024-88, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 094/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Daise da Fontoura Nicolette**, SIAPE 314****, SIAPE 328****, e o Sr. **Allan Rodrigo Troni Pinto**, SIAPE 313****, empregados públicos efetivos, lotados neste HU-Furg, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzir Procedimento de Investigação Preliminar, sob a presidência da primeira, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.096877/2024-10, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 095/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Matheus Islabão Martins**, SIAPE 182****, empregado público efetivo, lotado neste HU-Furg, para atuarem como COMISSÁRIO e conduzir Procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.094905/2024-56, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI Nº 061/2025, de 24 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria -SEI nº 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 490, do dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Na Portaria retrocitada, na página nº 21, onde lê-se "Art. 1º - Designar NITZA SOUTO FRANCA PINTO, matrícula Siape nº 110****, substituto(a) da função de XX do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025", leia-se "Art. 1º - Designar NITZA SOUTO FRANCA PINTO, matrícula Siape nº 110****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 062/2025, de 24 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria -SEI nº 045/2025, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 490, do dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Na Portaria retrocitada, na página nº 23, onde lê-se "Art. 1º - Designar ANDRE LUIZ DE SENNA SILVA, matrícula Siape nº 340****, substituto(a) da função de XX do Hospital

Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 20/02/2025 a 01/03/2025",
leia-se "Art. 1º - Designar ANDRE LUIZ DE SENNA SILVA, matrícula Siape nº 340*****,
substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL do Hospital
Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 20/02/2025 a 01/03/2025".
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 079/2025, de 31 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria 817, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 477 de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 033, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 489, do dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Na Portaria retrocitada, onde se lê:

III. Flávia Diana Bataiolli Amaral, SIAPE 323***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

IV. Keity Priscila Maria da Silva Xavier, SIAPE 337***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

VII. Daniele Mendes Caldas, SIAPE 2017***** - Representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

Leia-se:

III. Carlos Augusto Pretzel, SIAPE: 338***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

VII. Daniele Mendes Caldas, SIAPE 201***** - Representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 064/2025, de 28 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSIMEIRY DE SOUSA COSTA, matrícula Siape nº 325****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 06/02/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 065/2025, de 28 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSIMEIRY DE SOUSA COSTA, matrícula Siape nº 325****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 066/2025, de 28 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CHRISTIAN GIMENEZ BARANANO, matrícula Siape nº 234****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 071/2025, de 29 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EVELISE MACEDO NIEDISBERG, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 27/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 075/2025, de 30 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CHRISTIANA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula Siape nº 235****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 076/2025, de 30 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DAISE DA FONTOURA NICOLETTE, matrícula Siape nº 314****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2025 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 078/2025, de 31 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA MÔNICA MARGARIDA SILVA PEREIRA, matrícula Siape nº 105****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 080/2025, de 31 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FILIPE BANDEIRA VALERAO, matrícula Siape nº 301****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia de 27/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 081/2025, de 31 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JONES PORTO MORALES, matrícula Siape nº 125*****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia de 29/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 085/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FILIPE GEANNICHINI RODRIGUES, matrícula Siape nº 176*****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 06/02/2025 a 07/03/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 088/2025, de 03 de fevereiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANA MOURA DE SIQUEIRA, matrícula Siape nº 234****, substituto(a) da função de OUVIDORA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente